



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

**1º TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº  
12/2019, QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM A  
SUDESB -  
SUPERINTENDÊNCIA  
DOS DESPORTOS  
DO ESTADO DA  
BAHIA E O  
MUNICÍPIO DE  
PARAMIRIM.**

**A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP.: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE PARAMIRIM**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.491/0001-12, com sede na Praça Santo Antônio, S/N, Centro, Paramirim/Ba, CEP.: 46.190-000, neste ato representado pelo Prefeito, **GILBERTO MARTINS BRITO**, portador do CPF nº 110.477.475-53 e da Carteira de Identidade Civil, RG nº 00.989.402-01, residente e domiciliado à Praça do Rosário, Nº 34, Centro, Paramirim/Ba, CEP: 46.190-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1479.2020.0000652-01**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao **Convênio nº 12/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO:** Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do **Convênio nº 12/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas/Ba, de de 2020.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**

Diretor Geral da SUDESB

**GILBERTO MARTINS BRITO**

Prefeito do Município de Paramirim/Ba.

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia.

CEP.: 42.706-050. Tel: (71) 3103-0900 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 01/04/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 01/04/2020, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Martins Brito, Usuário Externo**, em 03/04/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00017387379** e o código CRC **6EB76082**.